

**PORTARIA Nº 275, DE 15 DE AGOSTO DE 2014**

**O Presidente do Instituto Brasileiro de Museus/IBRAM**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 20, incisos II e IV, do Anexo I ao Decreto nº 6845, de 7 de maio de 2009, resolve:

**Art. 1º** Constituir a Comissão Organizadora do 6º Fórum Nacional de Museus, a ser realizado em novembro de 2014, na cidade de Belém, no Pará.

**Art. 2º** A Comissão Organizadora que trata o Art. 1º, será composta pelos integrantes da diretoria colegiada do IBRAM.

Parágrafo Único. A Comissão Organizadora desenvolverá suas atividades com assessoramento jurídico da Procuradoria Federal junto ao IBRAM.

**Art. 3º** A Comissão Organizadora, com poder deliberativo, será auxiliada em seus trabalhos por uma Secretaria Executiva e sete subcomissões:

- a) Subcomissão de Promoção e Programação Paralela;
- b) Subcomissão de Comunicação;
- c) Subcomissão de Infraestrutura e Logística;
- d) Subcomissão de Relacionamento com os Participantes;
- e) Subcomissão do Núcleo de Conhecimento;
- f) Subcomissão do Processo Eletivo CNPC
- g) Subcomissão de Revisão do PNSM.

Parágrafo 1º A Secretaria Executiva será composta por um Secretário Executivo e uma equipe técnica destinada a assessorar a Comissão Organizadora do 6º Fórum Nacional de Museus.

Parágrafo 2º Caberá à Secretaria Executiva solicitar a indicação dos integrantes das subcomissões referidas no caput do art. 3º, podendo ampliar a composição destas, sempre que houver necessidade.

**Art. 4º** Compete à Comissão Organizadora:

- I – instituir as subcomissões, atribuindo-lhes competências e indicando coordenadoria;
- II - estabelecer o temário do 6º Fórum Nacional de Museus;
- III – deliberar sobre os critérios de participação e representação dos interessados, de expositores e debatedores, bem como dos convidados nacionais e internacionais.
- IV – deliberar sobre a programação oficial do 6º Fórum Nacional de Museus, compreendida por conferências, painéis, minicursos, grupos de trabalhos e mostras de resultados de pesquisas no âmbito das comunicações coordenadas;
- V – propor calendário de reuniões à Comissão Organizadora para debate sobre os assuntos relacionados ao 6º Fórum Nacional de Museus;
- VI - aprovar o Relatório Final do 6º Fórum Nacional de Museus;
- VII – estabelecer as regras do processo eleitoral dos representantes do setor museal para o Conselho Nacional de Políticas Culturais – CNPC, em consonância com a legislação pertinente;
- VIII – aprovar a metodologia de revisão e monitoramento do PNSM;
- IX – deliberar sobre a divulgação do documento final da revisão do PNSM;
- X - exercer outras atribuições delegadas pela Presidência do Ibram.

Parágrafo único. Caberá ao Presidente do IBRAM a solução de casos não previstos nesta Portaria.

**Art. 5º** Compete à Secretaria Executiva da Comissão Organizadora do 6º Fórum Nacional de Museus:

- I – orientar, coordenar, acompanhar e integrar, quando for o caso, as atividades das subcomissões, atendendo aos aspectos técnicos e administrativos;
- II – acompanhar o processo de sistematização das proposições relativas ao 6º Fórum Nacional de Museus, elaboradas pelas subcomissões, e proceder com o encaminhamento dessas proposições à chancela da Comissão Organizadora do 6º Fórum Nacional de Museus;
- III – promover a difusão das informações relativas à atuação das subcomissões;
- IV - zelar pela efetiva realização do evento, possibilitando a infraestrutura adequada, por meio de parcerias, convênios e contratos, garantindo o atendimento especializado às pessoas com deficiência e a integridade de todos os participantes;

V – propor calendário de reuniões à Comissão Organizadora do 6º Fórum Nacional de Museus para debate sobre aspectos relacionados ao evento bem como proceder à chamada dessas reuniões;

VI – zelar da finalização do documento final da revisão do PNSM;

VII - exercer outras atribuições delegadas pela Presidência do Ibram.

**Art. 6º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Angelo Oswaldo de Araújo Santos**  
Presidente do Instituto Brasileiro de Museus